



LEILÃO
Vila dos Pinheiros
NELORE
EDIÇÃO 2017

Prenhezes

Catálogo

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHEZ a condição de fêmea em gestação.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEADOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente (são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda. disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEADOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda. e coligadas.
- 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda. em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda. não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEADOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda..
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda. atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
- 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão. Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR, sob o nº 214266.
- 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda..) é secreta, pessoal e intransferível, sendo sua utilização de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEADOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezs, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos de mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que a disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice algum haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro agrupará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser(em) legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) /produto(s), sendo de sua(s) exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda. o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, d) anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recairá sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recairá sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. Eventuais alterações e/ou destacamento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação a EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda. responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Será de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(is), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda. nenhum ônus sobre os itens retoro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda. de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda. promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhadas das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastrado do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda..

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda e animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ens) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo"

ÍNDICE POR LOTES

VILA DOS PINHEIROS

Agropecuária Vila dos Pinheiros/ Fazenda Guadalupe/ HRO Empreendimentos - Hélio Propheta	01
Agropecuária Vila dos Pinheiros/ AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Vieira/ Fazenda Guadalupe/ HRO Empreendimentos - Hélio Propheta	02
Agropecuária Vila dos Pinheiros/ Fazenda Guadalupe/ Grupo Carthago.....	03
Agropecuária Vila dos Pinheiros/ AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Vieira/ Fazenda Guadalupe/ HRO Empreendimentos - Hélio Propheta	04
Agropecuária Vila dos Pinheiros.....	05
Agropecuária Vila dos Pinheiros/ Grupo Carthago / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco.....	06
Agropecuária Vila dos Pinheiros.....	07 ao 10
Agropecuária Vila dos Pinheiros/ Fazenda Mata Velha	11
Agropecuária Vila dos Pinheiros/ Rima Agropecuária.....	12
Agropecuária Vila dos Pinheiros/ AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Vieira/ HRO Empreendimentos - Hélio Propheta.....	13

CONVIDADOS

PRENHEZES

AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Vieira/ CRL Agropecuária - Thiago Rocha Lopes/ Nelore RFA - José Antônio Furtado e Outro	15
Agro Vila Real/ Clenon de Barros Loyola Filho - Fazenda Pau D'Arco/ Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni.....	16

Agropecuária Taj Mahal - Aciole Castelo Branco.....	17
Antonio Paulo Abate - Nelore APAN/ Clenon de Barros Loyola Filho - Fazenda Pau D'Arco/ Grupo Golin.....	18
Carpa Serrana.....	19
Cássio e Eduardo Lucente - Agropecuária 2L/ Nelore Nelore Canaã - Agropecuária Leopoldino/ Nelore Lince - César Tomé Garetti	20
Fazenda Guadalupe/ Fazenda Valônia - João Aguiar Alvarez/ HRO Empreendimentos - Hélio Propheta.....	21
Fazenda Valônia - João Aguiar Alvarez/ Agropecuária Vila dos Pinheiros/ HRO Empreendimentos - Hélio Propheta.....	22
Limírio Antônio da Costa Filho - Nelore Machadinho.....	23
Nelore Atlas - Gilmar Luiz de Jorge e Nelore Sta Irene - Valmir de Jorge/ Nelore JNT - José Josias Neto/ Fazenda Guadalupe	24
Nelore Canaã-Agropecuária Leopoldino/ HRO Empreendimentos - Hélio Propheta.....	25
Nelore Paranã/ Silvestre Coelho Filho - Nelore Mara Móveis.....	26
Fazenda do Sabiá	101

ANIMAL

HRO Empreendimentos - Hélio Propheta.....	100
---	-----

LOTE

1

PRENHEZ

PARLA FIV AJJ

x LIVRE ACASALAMENTO

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

PARLA FIV AJJ

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

x

LIVRE ACASALAMENTO

OPORTUNIDADE INÉDITA!

Pela 1ª vez se oferece ao mercado a possibilidade de acasalar com o touro da sua preferência a PARLA FIV AJJ, Bi Grande Campeã Nacional e recordista de preço da raça.

Campeã Nacional Progênie Jovem de Mãe. Produtora de campeões e recordistas, como DESIRRÉ FIV HVP, grande destaque do Leilão HVP 2017, CATEDRAL FIV CIAV, Res. Grande Campeã da Expoinel/15 e recordista de preços sendo valorizada em 1,5 milhões de reais, JAMAYA DA DI GENIO uma das recordistas do Elo de Raça 2013, DIFERENCIADA AGROZ recordista do Leilão Sabiá 2014, VARLA FIV AJJ novamente destaque no Leilão HRO 2017, EMBLEMA MATA VELHA a grande recordista do Elo de Raça e da Expozebu 2016, NARNYA FIV destaque do Leilão EAO & Guadalupe 2017 e ainda ESMY FIV HVP, JANDAIA FIV CASS, SPARLA FIV AJJ, FERNANDA AGROZ, DILAT MATA VELHA e IBISA DA DI GENIO, entre outras tantas.

Tem produção comprovada com vários touros como BIG BEN DA SN, BASCO DA SM, MISSONI TE GUADALUPE, RAMBO DA MN e FAJARDO DA GB.

Agora é sua chance de escolher!

COMPRADOR: _____ R\$: _____

AGROPECUÁRIA VILA DOS PINHEIROS/ AF AGROPECUÁRIA -
ALCEU VASONE E FRANK VIEIRA/ FAZENDA GUADALUPE/
HRO EMPREENDIMENTOS - HÉLIO PROPHETA

LOTE

2

PRENHEZ

IZABELLA FIV FORT. VR

x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: fevereiro/18

PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNG.

VEDETE DA MORUNG.

IZABELLA FIV FORT. VR

BIG BEN DA SN

ENDDY TE DA FORT. VR

VENA DA ZEB. VR

x

RAMBO DA MN

BRADO DA S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

IZABELLA FIV FORT. VR é considerada uma das mais lindas fêmeas da raça Nelore de todos os tempos.

Foi novamente recordista de preços no Leilão HRO 2017.

Campeã em todas as pistas, sendo Reservada Grande Campeã Nacional em Uberaba.

Sua progênie vem se destacando como BELLA FIV CIAV que foi 6 vezes consecutiva Campeã Bezerra incluindo o título Nacional da Expozebu e BELINDA TE BARONESA, DAYLANY FIV PARANÃ, BELA IZABELA OF e IZA FIV DA HRO que será um dos grandes destaques do Leilão HVP 2017.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

LOTE

3

PRENHEZ

MELOPÉIA TE GUADALUPE

x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: julho/18 PMGZ/TOP: 2%

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

MELOPÉIA TE GUADALUPE

1646 DA MN

MARÉA I TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

x

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

Uma das grandes matrizes da atualidade!

Várias vezes Campeã Progênie de Mãe e individualmente suas filhas com touros diferentes estão entre as mais premiadas, como: URUGUAIANA DA GUADALUPE (BASCO), VIENA 3 TE GUADALUPE (MISSONI) E MELOPÉIA GGOL (BASCO). Fez história na Expoinel MG/16 conquistando com sua progênie a Grande Campeã MELOPÉIA GGOL e a Res. Grande Campeã URUGUAIANA DA GUADALUPE que ainda seria a Res. Grande Campeã da Expozebu/16 e Medalha de Prata do Ranking ACNB desse ano. Produziu ainda VIENA 3 TE GUADALUPE que foi Campeã Fêmea Jovem na Expozebu, recordista no Noite dos Campeões 2015 e a Grande Campeã em Goiânia/15.

Acasalamento com o Campeão Nacional KAYAK TE MAFRA.

AGROPECUÁRIA VILA DOS PINHEIROS/ AF AGROPECUÁRIA -
ALCEU VASONE E FRANK VIEIRA/ FAZENDA GUADALUPE/
HRO EMPREENDIMENTOS - HÉLIO PROPHETA

LOTE

4

PRENHEZ

JAVANESA TE GUADALUPE

x NAVIRAÍ FIV JIGAR ou BITELO DS

PREV. DE PARTO: fevereiro/18 RECEPTORA: DV 8073 PMGZ/TOP: 32% (JIGAR)

PREV. DE PARTO: março/18 RECEPTORA: E 715 PMGZ/TOP: 9% (BITELO)

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

JAVANESA TE GUADALUPE

ENLEVO DA MORUNG.

ESSÊNCIA TE GUADALUPE

HIERARCA ED ARRJO TE

x

TECELÃO DA SM

NAVIRAÍ FIV JIGAR

DANÇA TE

ou

ENCARTE DS

BITELO DS

DÁCIA DS

Filha da ESSÊNCIA DA GUADALUPE e hoje uma das doadoras mais requisitadas pelos grandes leilões de prenhezes.

Mãe da atual Bi Grande Campeã Nacional da Expozebu ESPN JAVANESA recordista de preços no Leilão EAO & Guadalupe valorizada em 3 milhões de reais e de outros grandes destaques.

Doadora de gênio comprovada!

Duas opções de acasalamentos com o NAVIRAÍ FIV JIGAR ou BITELO DS.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

LOTE

5

PRENHEZ

DÁLIA TE

x TALENTO FIV DO BONY

PREV. DE PARTO: dezembro/17 PMGZ/TOP: 37%

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

DÁLIA TE

ENLEVO DA MORUNG.

ESSÊNCIA TE GUADALUPE

HIERARCA ED ARRJO TE

x

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

TALENTO FIV DO BONY

BITELO DA SS

IHNERMA TE DO BONY

FAGULHA TE DA FAZ.

GRANDE CAMPEÃ NACIONAL EXPOZEBU 2007.

Filha da ESSÊNCIA TE GUADALUPE x BIG BEN DA SN, portanto irmã das ELEGANCE'S.

Prenhez muito pouco ofertada.

Produtora destacada é mãe do ASPEN M.VELHA, touro de destaque da Alta Genetics e atualmente no time de pista da HVP tem a IPANEMAH FIV HVP, com LANDAU DA DI GENIO .

Coloca nesse leilão acasalamento muito aguardado com o Campeão Nacional TALENTO FIV DO BONY.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

LOTE

6

PRENHEZ

SÉRVIA FIV MRA

x BASCO DA SM

PREV. DE PARTO: fevereiro/18 PMGZ/TOP: 16%

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

SÉRVIA FIV MRA

NOBRE TE DA PRIM.

SÉRVIA 8 TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

x

MAIA DA SM

PAYSANDU DE NAV.

LARA TE DE NAV.

BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

PASSEATA DE NAV.

Uma máquina de produzir campeões!

Campeã Progênie Jovem de Mãe da Expoinel/16!

Mãe de GERMÂNIA HVP escolhida como a melhor bezerra nascida na HVP em 2016 e inúmeras vezes campeã e HAWER HVP, Campeão Jr. Menor Avaré/17, Res. Campeão Jr. Menor Itapetininga/17 e Goiânia/17.

Mais uma vez recordista de preços, agora no Leilão Carthago 2017 se tornando um condomínio de HVP, Carthago e Roberto Bavaresco.

Resultado Garantido!

LOTE

7

PRENHEZ

SICCA FIV DE GARÇA

x NAVARRO DE NAVIRAÍ

PREV. DE PARTO: dezembro/17 PMGZ/TOP: 34%

ILUSTRE NF DA ELD.

LUX GRANUTU TE

IDIRANA DA BAL.

SICCA FIV DE GARÇA

GIM DE GARÇA

FIEIRA DE GARÇA

ROSETA DE GARÇA

x

GAROTO TE DE NAVIRAÍ

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

GUINCHO TE DE NAV.

NAVIRAI FIV 11344-10

DANÇA TE

SICCA FIV DE GARÇA foi o 1º grande investimento da Vila dos Pinheiros no Nelore.

GRANDE CAMPEÃ DA RAÇA – Fenagro BA/2008;

GRANDE CAMPEÃ DA RAÇA – Avaré/2009;

Uma campeã de pista que na sua primeira cria produziu também uma campeã a UNA DE GARÇA que foi Campeã Bezerra de Avaré/10.

Matriz de produção comprovada para as pistas!

Muito pouco ofertada!

LOTE

8

PRENHEZ

HUNGRIA FIV DOMA

x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: abril/18 PMGZ/TOP: 9%

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

HUNGRIA FIV DOMA

BIG BEN DA SN

LAKOTA TE BRASPELCO

LAKOTA TE KUBERA

x

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

HUNGRIA FIV DOMA sangue da LAKOTA que é BETINA, matriz de grande fertilidade e consistência, produziu a KAIANA que foi super premiada sendo inclusive Grande Campeã em Londrina/14, uma das recordistas do Leilão Rima Weekend/14 e que hoje é parceria com Aguinaldo Ramos – Nelore Paranaã.

Produziu ainda HERMANA FIV HVP que foi a bezerra escolhida como a Melhor da Geração/16 pela Mata Velha e Nelore Machadinho, sagrando-se Campeã Bezerra Goiânia/17 e uma das mais promissoras fêmeas do time de pista da HVP.

HUNGRIA FIV DOMA é uma das mais consistentes matrizes da Vila dos Pinheiros.

LOTE

9

PRENHEZ

CASTINA FIV HVP

x **KAYAK TE MAFRA**

PREV. DE PARTO: fevereiro/18 PMGZ/TOP: 4%

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

CASTINA FIV HVP

FAJARDO DA GB

SOVIÉTICA TE SABIÁ

FLOR DA SABIÁ

x

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

CAMPEÃ NACIONAL EXPOINEL 2013!

Somente em 2013 foi 6 vezes Campeã Nacional na pista de Uberaba:

Campeã na Progenie de Mãe – Expozebu; Campeã na Progenie de Pai – Expozebu; Campeã na Progenie de Mãe- Expoinel; Campeã na Progenie de Pai – Expoinel; Campeã Vaca Adulta – Expoinel e Grande Campeã – Expoinel.

Foi ainda Grande Campeã em S. J. do Rio Preto/13 e na Expoinel/MS 13.

Modelo da fêmea Nelore moderna, sangue forte da Bicampeã Nacional RYATNA DA SABIÁ.

Acasalamento provado com KAYAK TE MAFRA que gerou HIMPERIO FIV HVP (1º Prêmio Itapetininga, 2º Prêmio Avaré e 3º na Expoinel Uberaba) e ESTRELITA FIV RS I (Res. Campeã Bezerra Ponta Porã/17).

COMPRADOR: _____ RS: _____

LOTE

10

PRENHEZ

CATEDRAL FIV CIAV

x BASCO DA SM

PREV. DE PARTO: março/18 PMGZ/TOP: 31%

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

CATEDRAL FIV CIAV

BITELO DA SB

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

x

MAIA DA SM

PAYSANDU DE NAV.

LARA TE DE NAV.

BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

PASSEATA DE NAV.

CATEDRAL FIV CIAV é uma das mais importantes e destacadas filhas da Campeã PARLA FIV AJJ.

Recordista de preço e super campeã nas pistas foi Campeã em Bauru, Araçatuba, Goiânia e tornou-se a Res. Grande Campeã Nacional na Expoinel/15 e Medalha de Bronze no Ranking Nacional ACNB.

Acasalamento extremamente aguardado com o Tetracampeão do Ranking Nacional BASCO DA SM.

LOTE

11

PRENHEZ

MERCEDITA I FIV GGOL

x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: janeiro/18 PMGZ/TOP: 24%

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

MERCEDITA I FIV GGOL

BITELO DA SS

MERCEDITA FIV GGOL

MAHARASH II TE J.GALERA

x

RAMBO DA MN

BRADO DA S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

Campeã e barriga de ouro!

A campeoníssima e grande recordista de preços MERCEDITA I FIV GGOL foi considerada um verdadeiro fenômeno na sua geração e um modelo de carcaça na raça, sendo Grande Campeã em Barretos, Avaré, Bauru e Expoinel MG/14, Campeã Fêmea Jovem Nacional Expozebu/14 e Medalha de Ouro no Ranking Nacional ACNB/ 13-14. Na reprodução mostrou grande fertilidade e sua progênie já é destaque nas cocheiras da Vila dos Pinheiros e da Mata Velha e pronta para estrear no Ranking 17/18. Acasalamento aprovado com o Campeão LANDAU DA DI GENIO.

LOTE

12

PRENHEZ

RIMA FIV GALÍCIA

x JERU FIV DO BR.

PREV. DE PARTO: junho/18 PMGZ/TOP: 30%

NOBRE TE DA PRIM.

BVLGARI TE DA SABIÁ

CATIVA DA SABIÁ

RIMA FIV GALÍCIA

FAJARDO DA GB

CAMPECINA TE DA BIO.

ESPAÑHOLA J.GALERA

x

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

JERU FIV DO BR.

DUGAL POI DO BR.

MALLIKA POI DO BR.

KUMARI VI POI DO BR.

Campeã e produtora de campeãs!

RIMA GALÍCIA foi Campeã Bezerra da Expoinel MG/13 e ainda jovem doadora já produziu:

- RIMA FIV MERCEDES: Res. Campeã Bezerra Jovem Expozebu/17;
- SAIKA RFA: Res. Grande Campeã Expoinel MG/17 e Res. Campeã Novilha Maior Expozebu/17;
- GÊNESIS HVP: Res. Campeão Bezerra Jovem Expozebu/16, Campeão Bezerra Goiânia/16 e Itapetininga/16 e Res. Campeão Jr. Menor Avaré/16.

RIMA FIV GALÍCIA é uma das grandes estrelas da nova geração de doadoras da raça.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

AGROPECUÁRIA VILA DOS PINHEIROS/ AF AGROPECUÁRIA -
ALCEU VASONE E FRANK VIEIRA/ HRO EMPREENDIMENTOS -
HÉLIO PROPHETA

LOTE

13

PRENHEZ

QUÁDRUPLO

VARUSA DA BAL TN2/ TN3/ TN4/ TN5

x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: março/18

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

VARUSA DA BAL TN2/ TN3/ TN4/ TN5

LUDY DE GARÇA

GANDARA MATA VELHA

JE QUERITE DA EN

x

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

Grande oportunidade!

Num só lote reunimos todos os clones da VARUSA DA BALUARTE, genética que produziu duas Campeãs Nacionais: ALIKA DA BALUARTE e RIMA FIV KAIA.

Acasalamento com KAYAK TE MAFRA é o mesmo que gerou a Campeã Nacional KAIA.

LOTE ESPECIAL!!

COMPRADOR: _____ R\$: _____

AF AGROPECUÁRIA - ALCEU VASONE E FRANK VIEIRA/
CRL AGROPECUÁRIA - THIAGO ROCHA LOPES/
NELORE RFA - JOSÉ ANTÔNIO FURTADO E OUTRO

LOTE

15

PRENHEZ

RARIDADE FIV DA RFA

x **KAYAK TE MAFRA**

PREV. DE PARTO: maio/18

BITELO DA SS

GUINCHO TE DE NAV.

BACANA TE

RARIDADE FIV DA RFA

GIM DE GARÇA

NOANDHA FIV COMAPI

LAVANDA TE DA COMAPI

x

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

Res. Grande Campeã Nacional Expozebu/17.

RARIDADE FIV RFA apresenta uma excepcional caracterização racial aliada a uma carcaça extremamente forte e desenvolvida.

Filha da NOANDHA FIV COMAPI que produziu vários produtos de destaque na raça Nelore.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

LOTE

16

PRENHEZ

LINDA DA PAU D'ARCO

x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: junho/18 PMGZ/TOP: 14%

BITELO DA SS

GUINCHO TE DE NAV.

BACANA TE

LINDA DA PAU D'ARCO

BIG BEN DA SN

INDONESIA N7 DA SJ

ESFERA DA SJ

x

RAMBO DA MN

BRADO DA S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

Nunca um nome foi tão apropriado na raça Nelore, quanto ao dessa matriz: LINDA! Arrancando aplausos por onde passa, LINDA DA PAU D'ARCO é o animal de pista que mais alcançou títulos no ano de 2017: Grande Campeã Expozebu, Expoinel Minas, Passos, Itapetininga e Londrina.

Ingressando agora na sua carreira como doadora, LINDA tem tudo para produzir animais diferenciados para concorrer nas mais pesadas pistas do País.

Imperdível, uma Grande Campeã Nacional! Boa sorte!

LOTE

17

PRENHEZ

LIVRE ESCOLHA

MEMBECA TN TAJ/ TN2 TAJ

x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: junho/18 (TN e TN2)

LUDY DE GARÇA

PANAGPUR AL DA PAUL.

ANGRA DO PONTAL

MEMBECA TN TAJ / TN2 TAJ

AGASALHO DA ZEB. VR

JOEIRA DA ZEB. VR

RANZINZA DA ZEB.VR

x

RAMBO DA MN

BRADO DA S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

Grande oportunidade!

Genética centenária VR através da JOEIRA DA ZEBULÂNDIA.

MEMBECA é mãe da RANI FIV DA JAVA, recordista de preços, Campeã Nacional Bezerra e também Campeã Nacional de Progênie, feito que a coloca entre as grandes matrizes da raça.

Essa mesma prenhez foi a grande sensação da Expoinel, no Leilão da Geneal, sendo adquirida pela empresária Bete Dezembro e pelo cantor Wesley Safadão, o mais novo Nelorista.

Estamos oferecendo a opção de escolha de uma prenhez de um dos clones da fantástica MEMBECA.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

LOTE

18

PRENHEZ

BETINA V TN APAN

x BIG BEN DA SN

PREV. DE PARTO: fevereiro/18 PMGZ/TOP: 11%

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BETINA V TN APAN

LEGAT DA SABIÁ

TAIBHARA DA SABIÁ

ESFINGE DA SABIÁ

x

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

BIG BEN DA SN

INCA POI DA 3 COX.

COMPORTA DA SN

PAPELADA DA SN

À disposição do mercado um embrião sexado de fêmea do clone da grande matriarca da raça nelore, BETINA DA SABIÁ!!! BETINA V TN APAN tem demonstrado uma produção de altíssima qualidade. A exemplo, sua filha RAGAYA FIV APAN comercializada no Leilão HRO por R\$ 196.800,00. Nas cocheiras da APAN ainda encontram-se as irmãs da RAGAYA: PATROA FIV APAN e ABELHA I APAN.

Além de produção própria comprovada, sua genética não mente, pois a inesquecível BETINA DA SABIÁ produziu inúmeras doadoras de renome como ABELHA TE DO CARMO, SAFIRA DA BALUARTE, LACOMBE TE KUBERA, LAKOTA TE KUBERA, LAPELA TE KUBERA, NATUREZA TE KUBERA, LONDRINA TE KUBERA, entre outras.

Oportunidade ímpar!!!

VALA FIV CARPAx **KAYAK TE MAFRA**

PREV. DE PARTO: novembro/17 RECEPTORA: DV 6712 PMGZ/TOP: 7%

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

VALA FIV CARPA

FAJARDO DA GB

VALA B.CORREIA

OUTRA B.CORREIA

x

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

Irmã própria da FCHATINA TE PORTO SEGURO, produtora de campeãs. VALA FIV CARPA destaca-se pela sua produção, com KAYAK TE MAFRA ela produziu DORACY FIV CARPA, 1º Prêmio na Expozebu/17, Grande Campeã de Fernandópolis/17, Reservada Grande Campeã em Araçatuba/17. Atualmente muito bem parida também do KAYAK TE MAFRA, demonstrando habilidade materna excepcional e bezerro de qualidades incontestáveis!

Este acasalamento com KAYAK TE MAFRA, traz a oportunidade de adquirir uma campeã.

CÁSSIO E EDUARDO LUCENTE - AGROPECUÁRIA 2L/
NELORE NELORE CANAÃ - AGROPECUÁRIA LEOPOLDINO/
NELORE LINCE - CÉSAR TOMÉ GARETTI

LOTE

20

PRENHEZ

BONITA TE DA J.GALERA

x **TALENTO FIV DO BONY**

PREV. DE PARTO: abril/18 PMGZ/TOP: 27%

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

BONITA TE DA J.GALERA

FAJARDO DA GB

ITÁLIA IV TE J.GALERA

ESPAÑHOLA J.GALERA

x

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

TALENTO FIV DO BONY

BITELO DA SS

IHNERMA TE DO BONY

FAGULHA TE DA FAZ.

Uma das mais perfeitas fêmeas já criadas pela J.Galera, BONITA trás o sangue do genearca 1646 DA MN com a imortal ITÁLIA IV TE J.GALERA, recordista do ano de 2017.

O acasalamento com o Grande Campeão Nacional TALENTO FIV DO BONY reúne consistência genética e modernidade, a expectativa é de uma futura campeã.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

LOTE

21

PRENHEZ

AGENDA TE GUADALUPE

x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: fevereiro/18 PMGZ/TOP: 9%

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

AGENDA TE GUADALUPE

BASCO DA SM

FLÓRIDA VIII FIV DA MV

HAMINA FIV DA MV

x

RAMBO DA MN

BRADO DA S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

Grande Campeã Goiânia 2017!!!

Uma das principais fêmeas de pista da atualidade. AGENDA TE GUADALUPE é filha do BITELO SS com a FLÓRIDA VIII DA MV, filha da grande matriarca HAMINA FIV DA MV.

Linda racialmente com um comprimento de carcaça extraordinário.

FAZENDA VALÔNIA - JOÃO AGUIAR ALVAREZ/
AGROPECUÁRIA VILA DOS PINHEIROS/
HRO EMPREENDIMENTOS - HÉLIO PROPHETA

LOTE

22

PRENHEZ

IRIS KATISPERA

x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: maio/18 PMGZ/TOP: 14%

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

IRIS KATISPERA

BIG BEN DA SN

CAROL TE KATISPERA

J.E.N. DOMITILA

x

RAMBO DA MN

BRADO DA S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

IRIS KATISPERA é a matriz revelação do time da Fazenda Valônia em sociedade com HRO e HVP.

Foi recorde de preço no 3º Genética Valônia na comercialização de embriões e vendeu também o animal mais valorizado: IRIS 8 FIV DA VALÔNIA, que já conquistou seu primeiro grande resultado na Expoinel Nacional de Uberaba – 3ª Melhor Bezerra Jovem no Campeonato mais disputado da raça.

Fez também o Campeão Bezerra Jovem Nacional – com MICHIGAN FIV DA VALÔNIA, ambos filhos do LANDAU DA DI GENIO, mesmo acasalamento que será disponibilizado neste Leilão Vila dos Pinheiros 2017.

Invista você também nesta Genética Superior e colha em breve seus grandes resultados!

COMPRADOR: _____ R\$: _____

LOTE

23

PRENHEZ

NALISHA II FIV MPSI

x BASCO DA SM

PREV. DE PARTO: abril/18 PMGZ/TOP: 36%

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

NALISHA II FIV MPSI

BITELO DA SS

FADAMY I TE PO

FADAMY TE J.GALERA

x

MAIA DA SM

PAYSANDU DE NAV.

LARA TE DE NAV.

BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

PASSEATA DE NAV.

NALISHA II FIV MPSI foi por várias vezes campeã em pista, com destaque aos títulos de Campeã Novilha Menor Expoinel/07, Campeã Fêmea Jovem Expozebu/08 e Grande Campeã Avaré/08.

NALISHA II produz animais de pista e recordistas em leilões:

- DANUZA FIV AGROZ (NALISHA II x RAMBO DA MN) foi 1º Prêmio Avaré/13;
- DENISE FIV AGROZ (NALISHA II x RAMBO DA MN) foi 2º Prêmio Fêmea Jovem Expoinel/14;
- NALISHA FIV MTP (NALISHA II x BASCO DA SM) premiada em Barretos e Expoinel;
- NALISHA I FIV MACHADINHO (NALISHA II x BASCO DA SM) foi 1º Prêmio Novilha Menor Expoinel/15; Grande Campeã Mara Rosa-GO/15 e Reservada Grande Campeã Itumbiara-GO/15.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

NELORE ATLAS - GILMAR LUIZ DE JORGE E NELORE STA IRENE -
VALMIR DE JORGE/ NELORE JNT - JOSÉ JOSIAS NETO/
FAZENDA GUADALUPE

LOTE

24

PRENHEZ

QUALITÁ TE GUADALUPE

x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: abril/18 RECEPTORA: RZ 39601 PMGZ/TOP: 6%

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

QUALITÁ TE GUADALUPE

NOBRE TE DA PRIM.

ORQUÍDEA TE DA SABIÁ

EMPA DA SABIÁ

x

RAMBO DA MN

BRADO DA S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

QUALITÁ TE GUADALUPE é um verdadeiro fenômeno da raça nelore, produz quantidade e muita qualidade.

Após parto em 28/02/2017, produziu 260 oócitos em 4 aspirações com média de 65 oócitos por aspiração, produzindo 68 prenhez, 39 prenhez de fêmea e 29 prenhez de macho. Produziu ANDALUZA-7 TE GUADALUPE que foi reservada Grande Campeã na Expoinel Uberaba/16.

ANDALUZA-7 (QUALITÁ x BASCO DA SM) e BERGAMO-10 (QUALITÁ X MISSONI TE GUADALIUPE) foram Campeões Progênie de Mãe na Expoinel/16 e Expo Avaré/17, e Reservados Campeões Progênie de Mãe Jovem na Expozebu/16.

Sua mais recente campeã é THAMARA FIV INTEGRAL, que foi Campeã Bezerra Jovem na Expoinel Minas/17, Campeã Novilha Menor Expozebu/17, Reservada Grande Campeã Expoinel Avaré/17, Grande Campeã Expo Rio Verde/17 e Grande Campeã Expo Bauru/17 e Reservada Grande Campeã Expoinel/17.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

LOTE

25

PRENHEZ

FLAGRA TE SJ COCAL

x TALENTO FIV DO BONY

PREV. DE PARTO: fevereiro/18 PMGZ/TOP: 14%

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

FLAGRA TE SJ COCAL

PANAGPUR AL DA PAUL.

EXUBERANT TE DA SABIÁ

RYATNA DA SABIÁ

x

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

TALENTO FIV DO BONY

BITELO DA SS

IHNERMA TE DO BONY

FAGULHA TE DA FAZ.

Prenhez inédita!

FLAGRA TE SJ COCAL é sem dúvida uma das grandes matriarcas da raça Nelore, produziu animais superiores com mais de 20 reprodutores diferentes, tal como: DAFNE FIV CASS com RANCHI IPÊ OURO, NAMORADA FIV CASS com ALARME EDTO, TIETA DA MUNDIAL com BASCO DA SM, NALINI FIV CASS com KAYAK TE MAFRA, LUCENA FIV CASS com BITELO DS, LUTERANO FIV CASS com RAMBO DA MN, FAVORITA FIV CASS com NASIK FIV PERBONI, entre tantos outros animais espetaculares.

O acasalamento inédito é com o Grande Campeão Nacional TALENTO FIV DO BONY, touro que vem impressionando pela qualidade e padronização de sua progênie.

NELORE PARANÁ/ SILVESTRE COELHO FILHO -
NELORE MARA MÓVEIS

LOTE

26

PRENHEZ

VIATINA TE J.GALERA

x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: março/18 PMGZ/TOP: 4%

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

VIATINA TE J.GALERA

BIG BEN DA SN

RYATNA 12 TE DA SABIÁ

RYATNA DA SABIÁ

x

RAMBO DA MN

BRADO DA S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

Uma das maiores produtoras de animais de pista da atualidade. Linhagem materna da Tricampeã Nacional, Expozebu e Expoinel, RYATNA DA SÁBIA. Na composição de seu pedigree se encontram os grandes genearcas, BITELO DA SS, BIG BEN DA SN, FAJARDO DA GB, LEGAT DA SABIÁ, IGUAÇU DA PAG. e LUDY DE GARÇA.

Avaliação genética ABCZ – PMGZ 2016, iABCZ: 16,73 - TOP: 4%.

Devido ao seu pedigree e pela sua avaliação genética e fenótipo, prova que é uma importante matriz de sua geração.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

LOTE

100

ANIMAL

BEZERRA

EXTRA-CATÁLOGO

AMADA FIV DA HRO

NASC.: 25/09/17 • REG.: HRO 5402 • SEXO: FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

X

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

FLAGRA TE SJ COCAL

PANAGPUR AL DA PAUL.

EXUBERANT TE DA SABIÁ

RYATNA DA SABIÁ

50%
à venda

ATENÇÃO AO LEILÃO!!!

Genética FLAGRA à venda!!!

AMADA FIV DA HRO: bezerra linda, genética campeoníssima da grande matriarca FLAGRA SJ COCAL, matriz que ocupa a 2ª posição no Ranking atual da raça Nelore!

Seu pai, simplesmente LANDAU DA DI GENIO! Um dos grandes raçadores da atualidade, pai de inúmeras campeãs e campeões de pista, genética de produtividade!!!!

Bezerra com muito potencial para pista, pronta para incorporar qualquer plantel!!

Estrutura, beleza racial e equilíbrio são as evidências deste fenômeno!!

Sucesso ao comprador!!

FAZENDA DO SABIÁ

LOTE

101

PRENHEZ

EXTRA-CATÁLOGO

PRADA TE DA SABIÁ

x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: março/17 RECEPTORA: I669

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

PRADA TE DA SABIÁ

TATCHER DA SABIÁ

EUFORIA DA SABIÁ

TAJAYAMA DA SABIÁ

x

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

PRADA É PRADA !

COMPRADOR: _____ R\$: _____



27 de outubro - sexta-feira - 21 horas
Haras Vila dos Pinheiros
Estrada Porteira de Ferro, 175
Indaiatuba/SP

Patrocinadores



CHEVROLET



mastercard.



Realização



Agropecuária Vila dos Pinheiros
(19) 3885.2999
www.hvp.com.br

Leiloeira



(43) 3373.7077
www.programaleiloes.com

Transmissão



(43) 3373.7000

Retransmissão



(43) 3373.7000
remateweb.com

ASSESSORIA



(34) 3325.7784

